



Consórcio Público  
de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Região dos  
Sertões de Crateús

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para o objeto abaixo descrito, cujos serviços servirão para atender a demanda existente neste órgão.

**1. OBJETO:** Prestação de serviço na locação de 2 (DOIS) veículos destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região Sertão de Crateús - CE, conforme abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
01	<p><b>Locação de veículo automotor, sem motorista, tipo PICK UP, cabine dupla.</b></p> <p>Especificação: Locação de veículo automotor, sem motorista, tipo PICK UP, cabine dupla, com as características mínimas: - Motor 1.8 ou superior - Potência mínima de 160 CV ou superior; Ano de Fabricação/Modelo: Máximo 06 (seis) anos; Capacidade: (05) Cinco pessoas - (04) Quatro portas laterais; Carroceria com capacidade mínima de carga útil da caçamba 950 kg ou superior; equipada com ar condicionado de fábrica; freio com sistema ABS/EBD - Direção hidráulica ou elétrica; Transmissão automática, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) a ré; aros de liga leve mínimo 16” (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Combustível: Flex; Tração: 4x2; - Tanque combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) Litros; equipada com Protetor de caçamba; Protetor de cabine; Cinto de segurança de 3 (três) pontas e equipado com todos os equipamentos de série não especificados. Sem motorista, com seguro, combustível e manutenção realizada por conta do contratante.</p>	10	Mês



Consórcio Público  
de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Região dos  
Sertões de Crateús

02	<b>Locação de veículo automotor, sem motorista, tipo PICK UP, cabine dupla.</b>  Especificação: Locação de veículo automotor, sem motorista, tipo PICK UP, cabine dupla, com as características mínimas: - Motor 1.8 ou superior - Potência mínima de 160 CV ou superior; Ano de Fabricação/Modelo: Máximo 06 (seis) anos; Capacidade: (05) Cinco pessoas - (04) Quatro portas laterais; Carroceria com capacidade mínima de carga útil da caçamba 950 kg ou superior; equipada com ar condicionado de fábrica; freio com sistema ABS/EBD - Direção hidráulica ou elétrica; Transmissão automática, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) a ré; aros de liga leve mínimo 16” (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Combustível: Flex; Tração: 4x2; - Tanque combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) Litros; equipada com Protetor de caçamba; Protetor de cabine; Cinto de segurança de 3 (três) pontas e equipado com todos os equipamentos de série não especificados. Sem motorista, com seguro, combustível e manutenção realizada por conta do contratante.	10	Mês
----	--	----	-----

2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús não possui veículo(s) próprio(s) e existe a necessidade de deslocamento da equipe de funcionários e de equipamentos e materiais entre as CMRs dos municípios consorciados, razão pela qual se faz necessária a locação de pelo menos 02 (dois) veículos para atendimento da demanda existente.

3. **DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:** A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, dentre diversas contratações para atendimento das ações administrativas deste órgão. De igual forma, consta no orçamento anual a previsão de despesas com a manutenção das atividades deste órgão, as quais se adequam com o objeto da presente contratação.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A contratação deverá recair sobre empresa que atenda aos requisitos da contratação, uma vez que será vedada a subcontratação, e que demonstre capacidade de execução do objeto. A empresa contratada deverá atender a requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança, incluindo regularidade junto



Consórcio Público  
de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Região dos  
Sertões de Crateús

aos órgãos competentes, observância às normas dos órgãos de fiscalização, garantia de sigilo das informações e cumprimento dos prazos compatíveis com a urgência que a contratação exige. Os requisitos ora definidos fundamentam-se na necessidade concreta expressa no DFD e observam integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o levantamento de mercado e para a definição da solução mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO: A quantidade foi definida com base na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE e será para um período de 10 (dez) meses de contratação, com base no fato de que em todos os meses do ano há a demanda que se busca atender, razão pela qual há a necessidade de permanente locação dos veículos para atender a demanda existente, por sua natureza e imprescindibilidade, em razão de sua importância na rotina da Contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ALTERNATIVAS POSSÍVEIS: Foi realizada ampla pesquisa no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e verificou-se que em vários órgãos tais como outros Consórcios Públicos, Câmaras Municipais e Prefeituras há contratações semelhantes, ou seja, a grande parte dos órgãos públicos municipais realizam ou já realizaram locações de veículos para atendimento de suas demandas, na busca de realizar com segurança e eficiência os deslocamentos de servidores e materiais/equipamentos. Ainda, não há recursos financeiros disponíveis para a aquisição de veículos novos, neste momento, com todas as despesas inerentes à aquisição. Assim, como em praticamente todos os órgãos municipais há contratações de mesmo objeto e natureza, confirma-se assim a possibilidade de mercado da presente contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de R\$ 129.260,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais), com base nas pesquisas de preços coletadas. O valor estimado enquadra-se na possibilidade prevista no art. 75, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Foram utilizados como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação a média aritmética obtida nas diversas pesquisas de preços realizadas, tendo o cálculo incidido sobre um conjunto de no mínimo 3 valores, oriundos de mais de uma fonte de preços (preços públicos/contratações similares feitas pela Administração Pública/fornecedores), desconsiderados os valores eventualmente inexequíveis e os excessivamente elevados.



Consórcio Público  
de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Região dos  
Sertões de Crateús

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na contratação de empresa apta para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para atender a demanda da Contratante, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, garantindo atendimento contínuo das necessidades da Contratante. A contratação do objeto se dará mediante modalidade de licitação adequada ao valor de contratação, permitida a adoção de contratação por meio de dispensa de licitação desde que haja adequação do valor estimado, utilizando-se o critério de menor preço. Será exigida a habilitação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, previdenciária e técnica da contratada, observadas as exigências necessárias para comprovação de capacidade de atendimento do objeto, com foco na efetiva capacidade de executar o objeto, inclusive quanto à experiência anterior.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** A licitação será por valor global/por item, tendo em vista que pela natureza do serviço não há possibilidade/necessidade de parcelamento do objeto. Uma vez que há apenas um item de contratação, não se poderia imaginar contratar mais de uma empresa para executar o mesmo serviço de assessoria e consultoria, assim não há que se falar em parcelamento do objeto.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a presente contratação espera-se o pleno atendimento da demanda da Contratante no que diz respeito à eficiência e legalidade dos procedimentos no curso da execução do das contratações de bens e serviços do órgão, em atendimento à legislação vigente, conferindo legalidade à celebração dos contratos públicos realizados pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE.

11. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):** Serão adotadas as providências administrativas necessárias à formalização e gestão do contrato, incluindo designação de gestor e fiscais, definição de rotinas de acompanhamento e fiscalização da execução, bem como adoção de mecanismos de controle e avaliação dos resultados alcançados.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda existente.

13. **IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se vislumbram impactos ambientais na presente contratação.



Consórcio Público  
de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Região dos  
Sertões de Crateús

14. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE: Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico Preliminar entendemos ser adequada a solução pretendida para o atendimento da necessidade existente, uma vez que a demanda que se busca atender é de fundamental importância para a legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação e Equipe de Pregão deste órgão, ainda, pelo fato de que esta mesma solução é a utilizada por grande parte das Prefeituras, Consórcios Públicos e Câmaras Municipais do Estado do Ceará, o que demonstra sua inequívoca viabilidade como solução para a demanda existente.

Santa Quitéria-CE, 27 de janeiro de 2026.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**ALDENIR DA SILVA SILVESTRE**  
Responsável

**RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL**  
Ordenador de Despesas